

## **LEI N°336, DE 24 DE ABRIL DE 2006.**

*Autoriza o aumento de carga horária de servidores que especifica e dá outras providências.*

**ROGÉRIO GALLINA**, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

**L**

**E**

**I**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal Autorizado a ampliar a carga horária dos servidores ocupantes do cargo de cirurgião dentista, de 20 (vinte) horas para 40 (quarenta) horas semanais até 31 de dezembro de 2006 com a finalidade de desenvolverem o Programa Equipe de Saúde Bucal vinculado ao Programa de Saúde da Família.

**Art. 2º** A ampliação será na forma de carga horária suplementar sem que a mesma gere pagamento de qualquer adicional, á exceção do valor normal da hora do respectivo cargo, sendo que cada servidor deverá aderir de forma voluntária a carga horária ampliada.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Saudade do Iguaçu, em 24 de abril de 2006.

**ROGÉRIO GALLINA**  
Prefeito Municipal

